Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10.5/2026.
GEMS -GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GEMAF – GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

O Município de Novo Horizonte do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, **TORNA se Público** para conhecimento dos interessados, **a Homologação do Processo seletivo de Títulos,** do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 010 / 2026, conforme segue:

CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NOME	
Gabriela de Souza Duarte	1º CR
Fellipe de Freitas Tibúrcio	Não classificado
Rogério Gomes Machado	Não classificado

CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	Pontuação	Classificação
Samuel Pedro Romualdo Barbosa	21,5	1º CR
Isabela Mendonça Silva	10,0	2º CR
Leticia Ferreira Rocha	3,0	3º CR
Camila Alavarse de Oliveira	2,5	4º CR
Felipe Jocemar Padilha	0,0	Não classificado
Sylvio Carlos de Paula	0,0	Não classificado
Mikaela Letícia Casari dos Santos	0,0	Não classificado
Raianne Luiza Vieira da Silva	0,0	Não classificado
Isabelly Vieira Martins Baptista	0,0	Não classificado
Jodson Francisco da Silva	0,0	Não classificado

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 novembro de 2026.

Comissão instituída pela Portaria nº 053/2026

- **Para os candidatos Classificados foram avaliados conforme o ITEM 7. Do Edital do Processo Seletivo 010/2026.**
- **CR – Cadastro Reserva**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Crislaine Cordeiro dos Santos
Presidente

Valdemar Severino da Silva
Secretário

Devair Luiz Bonetti Forte
Membro

Ivany Amâncio de Souza Ribeiro
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

Eu Cavalina das Santos Savaio portadora do CPF 045-743-761-97 Contratada no cargo de manutara Escola venho por meio desse Pedido pedir minha exoneração do meu Contrato de Trabalho a partir desta data

Cavalina das Santos Savaio
11/11/2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013
ANO: XXI Edição Nº 3000 12/11/2026

LIDERA CONEVALE
AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA TERRITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA TERRITORIAL – LIDERA CONEVALE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados, representantes dos municípios, instituições parceiras e demais membros com direito a voz e voto para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se daqui a 15 (quinze) dias, às 8h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 9h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para uma reunião presencial que ira acontecer na cede da UEMS Unidade Universitária de Nova Andradina, na Rrua Walter Hubacher, 138- Vila Beatriz, naquele município.

ORDEM DO DIA

I – Assembleia Geral

1. Abertura dos trabalhos e verificação de quórum;

2. Leitura e aprovação das atas das anteriores;

3. Prestação de contas;

4. Alinhamento das ações institucionais e informações sobre os projetos;

6. Discussão e deliberação acerca de um evento Estadual da LIDERA CONEVALE no âmbito da Lei da Reciclagem para 2027, incluindo estratégias de articulação regional, parcerias institucionais e demais providências necessárias ao fortalecimento do projeto e à captação de recursos para o território;

7. Inclusão de pauta.

A participação dos associados é de fundamental importância para as deliberações e o fortalecimento da governança do LIDERA CONEVALE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013
ANO: XXI Edição Nº 3000 12/11/2026

LIDERA CONEVALE
AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA TERRITORIAL

Ivinhema, MS, 11 de Novembro 2026.

Elaine Cristina Escarmanhani Branquinho

Agência Regional de Desenvolvimento, Inovação e Liderança Territorial – LIDERA CONEVALE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 690/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art.1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas Estratégicas (GDAAE), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, art. 7º do inciso VIII, § 9º que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 50% (cinquenta por cento) para o servidor Devanildo Barbosa do Nascimento, efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades desempenhadas por este profissional que exige elevada responsabilidade na execução do serviço público conforme critérios legais e regulamentares vigentes, sendo ao servidor beneficiário lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2026, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 161/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 691/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art.1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas Estratégicas (GDAAE), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, art. 7º do inciso VIII, § 9º que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 50% (cinquenta por cento) para o servidor Paulo Roberto Silveira, efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades desempenhadas por este profissional que exige elevada responsabilidade na execução do serviço público conforme critérios legais e regulamentares vigentes, sendo ao servidor beneficiário lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2026, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 529/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 692/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art.1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas Estratégicas (GDAAE), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, art. 7º do inciso VIII, § 9º que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 50% (cinquenta por cento) para o servidor Devair Luiz Bonetii Forte, efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades desempenhadas por este profissional que exige elevada responsabilidade na execução do serviço público conforme critérios legais e regulamentares vigentes, sendo ao servidor beneficiário lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2026, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 059/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 693/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art.1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas Estratégicas (GDAAE), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, art. 7º do inciso VIII, § 9º que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 30% (trinta por cento) para o servidor Rafael Severino da Silva, efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades desempenhadas por este profissional que exige elevada responsabilidade na execução do serviço público conforme critérios legais e regulamentares vigentes, sendo ao servidor beneficiário lotado na Gerência Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2026, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 393/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 695/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art.1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas Estratégicas (GDAAE), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, art. 4º do inciso III, § 9º que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 30% (trinta por cento) para o servidor Enoque Carlos, efetivo no cargo de Farmacêutico.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades desempenhadas por este profissional que exige elevada responsabilidade na execução do serviço público conforme critérios legais e regulamentares vigentes, sendo ao servidor beneficiário lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2026, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 304/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 694/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art.1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas Estratégicas (GDAAE), nos termos da Lei Complementar n. 132/2026, art. 4º do inciso I e III, P que alterou o art. 22 da Lei Complementar nº 106/2023, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o servidor Joel Morais dos Passos, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos Municipal.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput fundamenta-se nas condições efetivas de exercício das atividades desempenhadas por este profissional que exige elevada responsabilidade na execução do serviço público conforme critérios legais e regulamentares vigentes, sendo ao servidor beneficiário lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2026, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 082/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000 | 12/11/2026

Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075
ID DE RASTREABILIDADE: 4744F1A2D2CD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3075 | ID: 4744F1A2D2CD